**CONTRATO N 049/2019 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATORIO Nº 022/2018-PMER – Oficinas CRAS e SCFV**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. JURANDI DELL OSBEL, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na cidade de Entre Rios SC-, portador do CPF nº 065.875.939-68 e do RG nº 763.489, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa: **CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988**, pessoa jurídica de direito privado, com enquadramento de “ME”, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.298.712/0001-71, com sede na Rua Gregório dos Santos, 600, Apt. 201, centro da Cidade de Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000, representada pela sua sócia administradora Sra. **CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 019.773.959-88 e do RG nº. 2.879.563, residente e domiciliada na Rua Gregório dos Santos, 600, apto 201, centro da Cidade de Abelardo Luz/SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2018, Processo nº. 027/2018, Homologado na data de 10/05/2018, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA**

1. Tendo em vista a prestação de serviços objeto do contrato 004/2018, ser de caráter imprescindível e continuada, para a Administração Publica Municipal, decide-se de comum acordo aditiva o prazo de vigência do referido contrato para mais 6 (SEIS) meses a contar de 01/01/2020 à 30/06/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

**2.1 -** O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de relatório circunstanciado e de nota fiscal correspondente ao valor de R$ 8.725,00 (Oito mil Setecentos e vinte cinco reais) mensais, totalizando o contrato ao fim dos 06 (seis) meses o valor de **R$ 52.350,00** (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício financeiro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO COMPETENTE**

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos -SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

**“Demais condições do contrato continuam inalteradas”.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Entre Rios/ SC, 30 de dezembroi de 2019.

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

JURANDI DELL OSBEL

CONTRATANTE

**CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA 01977395988**

CONTRATADO

Nome: Adriani M. B. Schwartz Nome: Adão de Almeida Leite

CPF: 008.232.939-71 CPF: 527.999.809-53